



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 43/2012
Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 207/2010
da Tomada de Preço nº 09/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: ITVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor

Alteração do valor contratual: o valor do contrato já reajustado será de R\$ 14.832,77 (quatorze mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), de acordo com a Cláusula Quarta do contrato original e conforme descrito a seguir.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - Pr, 11 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 48/2012

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 87/2010, do Edital de Pregão Presencial nº 83/2010

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BEVERLI TRICHES & CIA LTDA.**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do contrato, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 62.775,00).

Alteração do Valor: a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 6.844,80 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 10,90% do valor do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - Pr, 20 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 082/2012

Data: 16.04.2012

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 4º, incisos I, III, V, VI da Lei Orçamentária Anual nº 1754 de 15/12/2011, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas às dotações para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2012, as fontes de despesas ID USO 3000; 3107; 3505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 357.790,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos) na forma abaixo discriminada:

Classificação funcional programática

<u>Classificação</u>	<u>Dotação</u>	Fonte	R\$	
0400	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
0412200162.022	Manut. e Revitalização do Porto Internacional			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3000	R\$	43.000,00
0600	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.030	Manut. e Revit. do Dpto do Ensino Fundamental			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3107	R\$	145.500,00
12.365.0023.2.032	Manut. e Revit. do Dpto do Educação Infantil			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3107	R\$	40.238,53
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0027.2.037	Manutenção e Revitalização do Dpto de Cultura			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3000	R\$	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3505	R\$	5.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SCOCIAL			
08.243.0040.2.056	Manutenção e Revit. do Setor do Conselho Tutelar			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	33841	R\$	4.052,07
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.2.069	Manutenção e Revitalização do Dpto de Divulgação			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3000	R\$	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	357.790,60

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor na forma abaixo discriminada:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.2.069	Manutenção e Revitalização do Dpto de Divulgação			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1505	R\$	30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.1.023	Const. executadas p/ Dpto de Fomento de Ativ. Turísticas			
44.90.51.00	Obras e Instalações	1505	R\$	30.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 090/2012

Data: 24.04.2012

Ementa: torna facultativo o ponto de 30 de abril de 2012 em razão da XXXVI Festa das Nações de Guaíra.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo aos servidores públicos municipais, o ponto do dia 30 (trinta) de abril de 2012, em virtude da realização da XXXVI Festa das Nações de Guaíra, no período integral.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas o Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 091/2012

Data: 24.04.2012

Ementa: homologa a Resolução nº 060/12 de 18.01.2012, da Comissão de Análise de Concessão de Benefícios e Investimentos previstos nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011, 1.721/2011 e na forma do Decreto 113/09.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011, 1.721/2011 e Decretos nºs 145/2005, 113/2009 e 090/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 060/12 de 18 de janeiro de 2012, da Comissão de Análise de Concessão de Benefícios e Investimentos previstos nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 e 1.627/2009, 1.720/2011, 1.721/2011 e na forma do Decreto Municipal nº 113/2009, referente ao seguinte requerimento:

- 2012/1/224 – LEANDRO M. P. DE LIMA FERREIRA ME - DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 092/2012

Data: 24.04.2012

Ementa: homologa parcialmente a Resolução nº 056/11 de 31.10.2011, da Comissão de Análise de Concessão de Benefícios e Investimentos previstos nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011, 1.721/2011 e na forma do Decreto 113/09.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011, 1.721/2011 e Decretos nºs 145/2005, 113/2009 e 090/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada parcialmente a Resolução nº 056/11 de 31 de outubro de 2011, da Comissão de Análise de Concessão de Benefícios e Investimentos previstos nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 e 1.627/2009, 1.720/2011, 1.721/2011 e na forma do Decreto Municipal nº 113/2009, referente ao seguinte requerimento:

- 2011/9/4606 – R. E. SOUZA ABREU - ME - DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 093/2012

Data: 24.04.2012

Ementa: exonera o Servidor Luiz Mitsuo Shiomi do cargo de Engenheiro Civil, em cumprimento ao OF.87/2012 OJ de 17.04.2012, do Juízo de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Guaíra – Pr., e declara vago o cargo.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, atendendo ao Ofício nº 087/2012 OJ de 17 de abril de 2012, do Poder Judiciário – Juízo de Direito da Única Vara Cível - Comarca de Guaíra, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor LUIZ MITSUO SHIOMI, portador da CI RG Nº 893.168-2 SSP/Pr., do cargo efetivo de Engenheiro Civil, a partir de 23 de abril de 2012.

Art. 2º Declara vago o cargo de Engenheiro Civil, até então ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 034/2012, de 10.02.2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2012.

Dr. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 66/2012

Ata de Registro de Preços 65/2011

Pregão Presencial Nº 99/2011

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **CONSTRUÍRA – CONSTRUTORA GUAÍRA LTDA.**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços em geral a serem utilizados na recuperação, reforma, remodelação, construção e conclusão de próprios municipais.

Data de Assinatura: 19/04/2012

Valor Total: R\$ 4.609,51 (quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 124/2012

Ementa: Dispõe sobre a revogação de processo Licitatório, na modalidade de Edital de Concorrência Pública nº 04/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara revogado o processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 04/2012, conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de abril de 2012.

Guaíra (Pr), 18 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 134/2012

Data: 24.04.2012

Ementa: transfere de lotação servidor municipal conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 2012002175 de 11/04/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor municipal abaixo relacionado:

I – VALDECIR LEITE, portador da cédula de identidade - RG nº 6.577.347-3 SSP/PR, do Departamento Médico - efetivos para o Departamento de Materiais e Patrimônio – Efetivos, a partir do dia 03 de abril de 2012.

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a data de 03.04.2012.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 135/2012

Data: 24.04.2012

Ementa: designa o Servidor Valdecir Leite para responder pelo Departamento de Materiais e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALDECIR LEITE, portador da CI RG Nº 6.577.347-3 SSP/PR, para responder pelo expediente do Departamento de Materiais e Patrimônio, em questões técnicas e administrativas, a partir do dia 03 de abril de 2012, até que seja nomeado novo Diretor do supracitado Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal